



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREGOEIROS - PREG**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Resposta Nº 3363/2019 - PJPI/TJPI/SLC/PREG

Esta Superintendência de Licitações e Contratos - SLC vem apresentar resposta sobre pedido de esclarecimento (nº3) referente ao Edital de Licitação Nº 30/2019 - PJPI/TJPI/SLC/CPL1:

1- Poderá ser cobrado a taxa DU 10%?

R: Segue resposta do setor demandante:

*Em relação ao item I, ressalta-se que o item 4.9 do Termo de Referência em sua alínea h) esclarece a possibilidade de cobrança da Taxa em apreço, senão vejamos:*

[...]

*4.9. A CONTRATADA deverá atender, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, todas as solicitações de reservas e emissões nacionais, e em até 08 (oito) horas as solicitações de reservas e emissões internacionais, contados do recebimento da requisição, a serem enviadas ao endereço eletrônico, previamente designado pelo CONTRATANTE, contendo:*

(...)

*h) os valores da tarifa, das taxas de embarque, remarcação (se aplicável) e demais taxas aplicáveis quando da emissão de bilhete aéreo.*

[...]

2- Para pagamento da fatura é necessário apresentação das Notas Fiscais das Cias Aéreas ?

R: Conforme se vê no item 12.2. do Termo de Referência, é necessário apresentação das notas fiscais para o pagamento.

3- Para Comprovação de valores poderá ser apresentada nota fiscal de GSA ( Consolidadora)?

R: Segue resposta do setor demandante:

*No que pertine ao Item 3, salienta-se que a Contratada deverá apresentar documento fiscal (**nota fiscal/fatura**) dos serviços prestados, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho, em consonância com o item 12.2 " DO PAGAMENTO" seus sub-ítem, observemos:*

(...)

**12.2.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo**

*Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.*

(...)

4- Haverá etapa de lances objetivando Lances negativos?

R: Conforme já respondido nos dois primeiros pedidos de esclarecimento (já colocados no sistema COMPRASNET e portal da transparência do TJPI), o menor valor de lances a ser aceito é de R\$ 00,01.



Documento assinado eletronicamente por **Maikon Lima Ferreira, Pregoeiro**, em 22/11/2019, às 10:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1420699** e o código CRC **92B5C4DC**.